

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV N° 00248/2018)**

SIDRONIO DE
LIMA
CHAVES:881493
40459



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 17eb478c-71b-45c2-af-489469914

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	João Alfredo/PE	CNPJ:	11.097.359/0001-45
Endereço:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO	CEP:	55720-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3648-1102
Telefone:	(081) 3648-1156	Complemento:	
E-mail:	prefeitura@joaoalfredo.pe.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO		
CPF:	188.023.204-97		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	msebastiana85@yahoo.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO	CNPJ:	07.616.244/0001-42
Endereço:	AV. 13 DE MAIO	CEP:	55720-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(081) 3648-1156
Telefone:	(081) 3648-1102	Complemento:	
E-mail:	gilvania.firmo@gmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	GILVÂNIA FIRMO DA SILVA		
CPF:	046.803.374-27		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	gilvania.firmo@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL N° 1040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de João Alfredo da quantia de R\$ 4.334.194,13 (quatro milhões e trezentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2008 a 07/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de João Alfredo confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.334.194,13 (quatro milhões e trezentos e trinta e quatro mil e cento e noventa e quatro reais e treze centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 21.670,97 (vinte e um mil e seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 21.670,97 (vinte e um mil e seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos), vencerá em 15/03/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, calculado a partir dos valores atualizados da consolidação do parcelamento anterior e das prestações pagas deste, atualizados pelo INPC acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados, desde a data do valor consolidado do (re)parcelamento e prestações pagas anterior até a data de consolidação atual.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00248/2018)**



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Acesse em: <http://etc.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 17eb478c-f7fb-45c2-a115-3f4094699174

DECLARAÇÃO

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários nº 00248/2018, firmado entre o/a João Alfredo e o FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO em 15/02/2018, foi publicado em 15/02/2018 no

- mural
() jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
() Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

João Alfredo, 15/02/2018


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM



Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	00248/2018	Data	09/02/2018
Valor consolidado	4.334.194,13	Valor da prestação inicial	21.670,97
Número prestações	200	Vencimento 1ª prestação	15/03/2018

DEVEDOR

Ente Federativo	João Alfredo/PE	CNPJ	11.097.359/0001-45
Representante Legal	MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	CPF	188.023.204-97
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2219-5
		Conta nº	9182-0

CREDOR

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO	CNPJ	07.616.244/0001-42
Representante Legal	GILVÂNIA FIRMO DA SILVA	CPF	046.803.374-27
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2219-5
		Conta nº	21000-5

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, científica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
 - 1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
 - 1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - 2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - 2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - 2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - 2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

João Alfredo/PE - 15/02/2018

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	<i>Maria Sebastiana da Conceição</i> Prefeita
UNIDADE GESTORA	<i>Gilvania Firmo da Silva</i> Diretora Presidente do FUMAP Matrícula 4645
BANCO DO BRASIL (*)	<i>U. M. G. Beck</i> 188.023.204-97

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

Documento Assinado Digitalmente por: SIRENIO DE LIMA CHAVES
Acesse em <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam>
Código do Documento: 17eb478e-1711-41e2-8b5-312a-4d469074



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
Acesse em: <https://etce.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17eb478c-17fb-45c2-a115-3f4094699174

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 11.097.359/0001-45	Número do acordo: 00248/2018	Data de consolidação do Termo: 09/02/2018
Ente: Prefeitura Municipal de João Alfredo / PE		Data de assinatura do Termo: 15/02/2018
Título: PARCELAMENTOS N° 205 E 206/2014 E PARCELAMENTO N° 625/2016		Data de vencimento da 1ª 15/03/2018
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL N° 1040, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (200 meses)

Competência: Inicial: 01/2008 Final: 07/2016	Quantidade de Parcelas: 200	
Diferença apurada: 4.475.942,88	Diferença apurada atualizada: 5.925.302,77	Valor pago atualizado: 880.103,16
Valor da parcela na data de consolidação: 25.226,00		Valor total reparcelado: 5.045.199,61

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
 Acesse em: <https://eicce.rde-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 17eb478c-f7fb-45c2-af15-314094699174

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:		Data de Consolidação do		Número do Acordo:				
Contribuição Patronal		28/02/2014		00206/2014				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
02/2014	461.912,32	0,64	28,08	129.704,98	23,50	139.030,07	9.238,25	739.885,62
TOTAL:	461.912,32			129.704,98		139.030,07	9.238,25	739.885,62
Rubrica: Contribuição Patronal		Data de Consolidação do		Número do Acordo:				
		15/08/2016		00625/2016				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2016	2.685.759,20	0,31	3,09	82.989,96	8,50	235.343,68	53.715,18	3.057.808,02
TOTAL:	2.685.759,20			82.989,96		235.343,68	53.715,18	3.057.808,02
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do		Número do Acordo:				
		28/02/2014		00205/2014				
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
02/2014	1.328.271,36	0,64	28,08	372.978,60	23,50	399.793,74	26.565,43	2.127.609,13
TOTAL:	1.328.271,36			372.978,60		399.793,74	26.565,43	2.127.609,13
TOTAL GERAL:	4.475.942,88			585.673,54		774.167,49	89.518,86	5.925.302,77

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:		Data de Consolidação do Termo:		Número do Acordo:				
Contribuição Patronal		28/02/2014		00206/2014				
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIACÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
001	22/04/2014	8.001,03	0,78	25,25	2.020,26	23,50	Simple	12.376,29
002	30/04/2014	8.231,78	0,78	25,25	2.078,52	23,50	Simple	12.733,22
002	06/06/2014	8.073,89	0,26	24,18	1.952,27	22,50	Simple	12.282,05
003	06/06/2014	8.324,03	0,26	24,18	2.012,75	22,50	Simple	12.662,56



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
 Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17eb478c-f7fb-45c2-af15-3f4094699174

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

004	30/07/2014	8.070,03	0,13	24,02	1.938,42	22,00	Simple	12.210,31
005	30/07/2014	8.141,93	0,13	24,02	1.955,69	22,00	Simple	12.319,10
006	29/08/2014	8.181,65	0,18	23,80	1.947,23	21,50	Simple	12.306,59
007	30/09/2014	8.221,37	0,49	23,19	1.906,54	21,00	Simple	12.254,77
008	30/10/2014	8.261,08	0,38	22,73	1.877,74	20,50	Simple	12.217,28
009	28/11/2014	8.300,80	0,53	22,08	1.832,82	20,00	Simple	12.160,34
010	08/01/2015	8.340,52	1,48	19,56	1.631,41	19,00	Simple	11.866,60
011	30/01/2015	8.380,23	1,48	19,56	1.639,17	19,00	Simple	11.923,09
012	30/03/2015	8.419,95	1,51	16,43	1.383,40	18,00	Simple	11.567,95
013	10/04/2015	8.459,67	0,71	15,61	1.320,55	17,50	Simple	11.491,76
014	30/04/2015	8.499,38	0,71	15,61	1.326,75	17,50	Simple	11.545,70
015	29/05/2015	8.539,10	0,99	14,48	1.236,46	17,00	Simple	11.437,41
016	09/10/2015	9.268,92	0,77	11,24	1.041,83	14,50	Simple	11.805,81
017	09/10/2015	9.385,34	0,77	11,24	1.054,91	14,50	Simple	11.954,09
TOTAL:		<u>151.100,70</u>			<u>30.156,72</u>			<u>217.114,90</u>

Rubrica: Contribuição Patronal

Data de Consolidação do Termo: 15/08/2016

Número do Acordo: 00625/2016

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIACÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	09/09/2016	44.762,65	0,08	2,69	1.204,12	9,00	Simple	50.103,78
002	11/10/2016	45.409,21	0,17	2,52	1.144,31	8,50	Simple	50.510,57
003	10/11/2016	45.634,00	0,07	2,44	1.113,47	8,00	Simple	50.487,27
004	09/12/2016	46.014,04	0,14	2,30	1.058,32	7,50	Simple	50.602,79
005	11/01/2017	46.322,18	0,42	1,87	866,22	7,00	Simple	50.491,59
006	10/02/2017	46.866,27	0,24	1,63	763,92	6,50	Simple	50.726,15
007	10/03/2017	47.093,77	0,32	1,31	616,93	6,00	Simple	50.573,34

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
 Acesse em: <https://epec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.aspx?Codigo=documento:17eb478c-f7b-45c2-af15-3f409469174>

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

008	10/04/2017	47.479,57	0,08	1,22	579,25	5,50	Simples	50.702,06
009	10/05/2017	47.824,77	0,36	0,86	411,29	5,00	Simples	50.647,86
010	09/06/2017	48.119,40	-0,30	1,17	563,00	4,50	Simples	50.873,11
TOTAL:		465.525,86			8.320,83			505.718,51

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)
 Data de Consolidação do Termo: 28/02/2014
 Número do Acordo: 00205/2014

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	22/04/2014	5.751,92	0,78	25,25	1.452,36	23,50	Simples	8.897,29
002	30/04/2014	5.917,81	0,78	25,25	1.494,25	23,50	Simples	9.153,89
002	06/06/2014	5.920,17	0,26	24,18	1.431,50	22,50	Simples	9.005,80
003	06/06/2014	5.984,13	0,26	24,18	1.446,96	22,50	Simples	9.103,09
004	30/07/2014	5.801,52	0,13	24,02	1.393,53	22,00	Simples	8.777,96
005	30/07/2014	5.853,22	0,13	24,02	1.405,94	22,00	Simples	8.856,18
006	29/08/2014	5.882,34	0,18	23,80	1.400,00	21,50	Simples	8.848,04
007	14/10/2014	5.925,79	0,38	22,73	1.346,93	20,50	Simples	8.763,63
008	04/11/2014	5.954,42	0,53	22,08	1.314,74	20,00	Simples	8.722,99
009	28/11/2014	5.983,04	0,53	22,08	1.321,06	20,00	Simples	8.764,92
010	08/01/2015	6.011,67	1,48	19,56	1.175,88	19,00	Simples	8.553,18
011	30/01/2015	6.179,26	1,48	19,56	1.208,66	19,00	Simples	8.791,62
012	30/03/2015	6.208,56	1,51	16,43	1.020,07	18,00	Simples	8.529,78
013	10/04/2015	6.237,83	0,71	15,61	973,73	17,50	Simples	8.473,58
014	30/04/2015	6.267,12	0,71	15,61	978,30	17,50	Simples	8.513,37
015	29/05/2015	6.296,40	0,99	14,48	911,72	17,00	Simples	8.433,50
016	09/10/2015	6.663,41	0,77	11,24	748,97	14,50	Simples	8.487,18
017	09/10/2015	6.747,09	0,77	11,24	758,37	14,50	Simples	8.593,75



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Acesse em: <https://etec.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 17eb478c-f7fb-45c2-af15-3f4094699174

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL:	109.585,70	21.782,97	157.269,75
TOTAL GERAL:	726.212,26	60.260,52	880.103,16

geral



Documento Assinado Digitalmente por: SIDRÔNIO DE LIMA CHAVES
Acesse em: <https://etec.de-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 17eb478c-f7fb-45c2-af15-3f4094699174

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de João Alfredo / PE - 11.097.359/0001-45

Representante Legal: 188.023.204-97 - MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO

Data: 15/02/18

Assinatura:

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO - 07.616.244/0001-42

Representante Legal: 046.803.374-27 - GILVÂNIA FIRMO DA SILVA

Data: 15/02/18

Assinatura:

Gilvania Firmo da Silva
Diretora Presidente do FUMAP
Matricula 4645

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ WALDEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS

Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS

CPF: 008.542.854-07

Nome: GRACIELLE DIAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Cargo: GERENTE FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO

CPF: 061.975.094-40